

D.13

FINEP/ /75 Rio de Janeiro,

Ilmo. Sr.
Dr. Vinicius Fonseca
M.D. Presidente da
Fundação Oswaldo Cruz
Av. Brasil, 4.365
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: CT 75/75

Prezado Senhor,

Esta correspondência vem responder à carta que nos foi enviada por V.Sa. a 30 de setembro p.p., bem como apresentar as razões pelas quais a FINEP não pode aceitar o convênio nos termos em que nos foi apresentado na mesma data.

Inicialmente, gostaríamos de oferecer a V.Sa. o nosso apoio à orientação que V.Sa. pretende imprimir à FOC, tal como expresso na carta por nós recebida, colocando-nos desde já à disposição de V.Sa. para o auxílio que se fizer necessário à efetiva implementação da mesma, bem como na capacitação desta Fundação para alcançar os objetivos propostos na pg. 3 da mesma correspondência.

Sendo assim, só poderíamos concordar com a idéia da criação de um "Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas à Saúde" - aliás, já previsto na proposta de financiamento ao Programa de Pesquisas Populacionais e Epidemiológicas à PEPPE, e ao Programa de Estudos Sócio-Econômicos em Saúde-PESES. Pelo que entendemos de sua correspondência, tais programas deriam origem, respectivamente, ao Núcleo de Epidemiologia e Tecnologia de Controle-NETCON e ao Núcleo de Estudos e Projetos Econômicos-Sociais-NEPES.

Quanto a idéia da criação de uma Comissão Coordenadora do CEPAS, muito nos honra o convite de participação na mesma de um representante da FINEP. Entretanto, as normas legais que regem a atuação da FINEP, bem como as especificidades do caso em pauta nos leva as seguintes ressalvas:

- a. A criação desta Comissão depende de uma decisão interna da FOC, permanecendo a necessidade de designação de coordenadores para cada programa ou núcleo que deverão responder pelo andamento dos mesmos.
- b. No caso do PEPPE ou NETCON - cabe à FOC designar um coordenador para o mesmo; no caso do PESES, cabe à FINEP e à FOC designarem, cada uma, um coordenador, que responderão ambos pelo desenvolvimento do programa. Desta forma, para cada programa deverão haver coordenadores designados e que, sempre de acordo com o Presidente da FOC serão os responsáveis pelo respectivo programa.

dizer que: Quanto às adaptações sugeridas nas páginas 3 e 4, temos a

1. Não há objeções quanto ao deslocamento dos programas para o âmbito da Presidência da FOC, desde que sejam atendidos os objetivos de capacitação do IPCB, notadamente nas áreas de docência de epidemiologia e ciências sociais;
2. Nada temos a opor a que o projeto PEPPE 0.00 se destine à Implantação do CEPAS;
3. Não podemos concordar com a sugestão de que a comissão coordenadora possa a qualquer momento decidir pela suspensão, criação e realocação de recursos de projetos específicos, inclusive no que se refere a itens de diápnio. Quanto a este item, temos a dizer que:
 - a) qualquer modificação na alocação e/ou distribuição de recursos do FNDCT só poderá se dar com a prévia concordância formal da FINEP;
 - b) para a FINEP - como foi dito anteriormente os coordenadores são os responsáveis pelos programas, e por eles responderão;
4. Não podemos concordar com a proposta de redução de prazo. Como a Exposição de Motivos ao Presidente da República referia-se explicitamente ao prazo de 3 anos, no caso do PEPPE, e a 2 anos no caso do PESES, tais prazos deverão ser mantidos em princípio. Qualquer mudança de prazo, desta forma, deverá ser negociada projeto a projeto, preservando-se o limite de desembolso previsto para cada ano.
5. Quanto à abertura de uma linha de crédito adicional de Cr\$20.000.000,00, estamos à disposição de V.Sa. para analisar qualquer pedido neste sentido que nos seja enviado. Entretanto, trata-se de nova negociação que deve ser realizada separadamente.
6. Quanto ao repasse de recursos para outras instituições, nada temos a opor - desde que já está previsto em ambos os programas - devendo a FINEP, entretanto, tomar ciência das operações com outras instituições, e dar seu consentimento expresso nos casos não previstos.



-3-

Dadas as modificações sugeridas, estamos anexando uma nova cópia do convênio a ser assinado entre FINEP e FOC, que incorpora tais sugestões.

Aproveito a oportunidade para ressaltar mais uma vez o grande interesse da FINEP nos programas em apreço.

Atenciosamente,

José Pelúcio Ferreira
Presidente

/mí ta

1988